



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Dispõe sobre a aquisição de alimentos através de crédito adquirido pelo munícipe na troca de material reciclado e dá outras providências.

Art. 1º - Dispõe sobre a troca de material reciclado pelo munícipe nos pontos definidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo em pontos de coleta em parques, subprefeituras e ecopontos, gerando pontuação para aquisição de alimentos que compõem a cesta básica.

Art 2º O crédito será concedido através do peso do material entregue pelo munícipe, onde terá definido em uma tabela (PESO X CRÉDITO), a conversão do peso em valores reais.

Art. 3º O munícipe será cadastrado em um sistema no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, e através de seu CPF, no ato da entrega do material reciclado, o peso será lançado no seu cadastro, acumulando uma pontuação/crédito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Prefeitura de São Paulo poderá realizar parcerias com redes de mercados, supermercados e hipermercados para a aquisição dos produtos

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


Ricardo Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Diante da atual crise econômica provocada pelo COVID-19, muitas famílias ficaram desempregadas – em especial os coletores de recicláveis – e sem condições de viabilizar a compra de comida para alimentar seus entes queridos.

Para ilustrar a importância dele PL apresentado, abaixo destaquei informações de algumas das muitas matérias que falam sobre a necessidade de ampliar a coleta de material reciclado em nossa cidade.

“Os brasileiros jogam fora 76 milhões de toneladas de lixo - 30% poderiam ser reaproveitados, mas só 3% vão para a reciclagem.”; “30% do lixo produzido no Brasil poderia ser reaproveitado.”

Dessa forma, ao incentivar a troca do material por créditos alimentícios, poderíamos contribuir com a melhora do meio ambiente – ao deixar de jogar na natureza tanto lixo e reaproveitá-lo; e ainda, diminuir a fome das famílias mais carentes, ao entregar os alimentos mediante a entrega da reciclagem.

A presente proposta foi sugerida pelo morador Vladimir Gimenes Sert.

Diante do exposto, apelo aos nobres pares para a possível aprovação deste importante projeto de lei.



Ricardo Teixeira